

000012F980003D0027B501638B01B107

MOÇÃO Nº 000009/2019

Os Vereadores JOSIANE, DE CONTO e CHIMENTO, integrante da Bancada do MDB; ZIGOMAR, integrante da Bancada do PSB; ANDERSON, ROY, MARCIANO e RENAN, integrantes da Bancada dos PROGRESSISTAS com assentos nesta Casa Legislativa vem apresentar para deliberação plenária, a seguinte MOÇÃO:

Manifesta REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 093/2017 que "Extingue e cria cargos efetivos nos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências.

CMV de Marau RS, 10/10/201909 de outubro de 2019.

JOSIANE BEDIN

DE CONTO

EDGAR CHIMENTO

ZIGOMAR ZANIN

ANDERSON RODIGHERI

JAIR ROY

MARCIANO AGUIRRE

RENAN BORBA

000012F980003D0027B501638B01B107

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 093/2017 de autoria do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, que tramita na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, visa a criação de cargos de Técnicos Judiciários, com a extinção dos cargos de Oficial Escrevente na estrutura funcional das Comarcas do Poder Judiciário gaúcho.

A manifestação contrária emanada por este Poder Legislativo, não objetiva interferir na organização administrativa e funcional de outro Poder, mas sim, procura manifestar sua preocupação com mais de 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas e famílias que serão atingidas com a extinção do cargo de Oficial Escrevente.

Hoje, o cargo de Oficial Escrevente representa mais de 60% (sessenta por cento) da força do trabalho do Primeiro Grau de Jurisdição, ou seja, das Comarcas que atendem diretamente aos jurisdicionados.

A expectativa funcional destas pessoas - inclusive algumas nomeadas a um ano e meio - será uma incógnita, pois, após a extinção ficarão de fora de quaisquer avanço, a não ser a passagem de tempo; não terão progressão pois estarão excluídos do plano de carreira que existe para os cargos de técnicos. Pior: realizarão as mesmas funções e atribuições, somente com a mudança de nome e possivelmente alijados de processos de funções gratificadas e substituições para os cargos de chefias e assessoria a magistrados.

Assim, este Poder Legislativo entende a necessidade de alterações no Projeto de Lei, incorporando os atuais Oficiais Escreventes, ao cargo de Técnico Judiciário, já que as atribuições e funções do cargo serão praticamente as mesmas, e não jogaria no limbo funcional mais de três milhares de pessoas, sendo muitas - frisamos - iniciando sua carreira nesta importante instituição que presta serviço essencial à sociedade gaúcha.

Por fim, vale lembrar que a maior força de trabalho do Poder Judiciário deve ser reconhecida pelos seus méritos, afinal não são somente os Magistrados e Desembargadores responsáveis pelo reconhecimento do melhor Poder Judiciário Estadual do Brasil, junto ao Conselho Nacional de Justiça, por 11 anos consecutivos.